Illm.o Snr. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal d'esta Capital.

Ao Sennr. Vereador Inspector do 2.o Districto para informar. Paço da Camara M.pal em Porto Alegre 7 de Maio de 1869. Vencedo Presidente

Ribeiro

A Camara resolveu indeferir a pretenção do supplicante por ser o terreno de logradouro publico, e não estar na alçada fazer taes concessões. Paço da Camara Mz. Luiz Ferreira d'Oliveira, que existindo M.pal em 17 de entre a rua da Floresta e a da Imperatriz Maio de 1869 uma extensão de cerca de cincoenta braças

Vencido Prov.de

Porto

de rua inutilisada, por onde communicavão-se aquellas ruas, antes de se ter dado a direcção, que hoje tem a da Imperatriz, e passando a citada rua (inutilisada) pelos fundos da Chacara de propriedade do Supplicante, muito soffrem seus interesses, por que os lenhadores aproveitando-se do isolamento d'ella, por onde mui raras vezes passa alguem transeunte, estragão não só suas cercas, como tambem, passando as por sem lenha dentro de sua propriedade, alem de outros roubos; o Supplicante, pede na justiça que preside os actos de V.V. S.S., sua pedir para que seja incorporada a sua propriedade a supplicada extensão de rua inutilisada, e para isso se julga com direito, pois tem antecedentemente sua mulher D. Brigida Delfina d'Oliveira feito cessão a Illustrissima Camara de uma parte de terreno de sua Chacara, para aformoseamento da rua da Floresta, com que por isso exigisse indemnização alguma